



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 559/2020  
(Autoria: Poder Executivo)

DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**Autoriza a transposição de dotação orçamentária ao orçamento vigente para fins que menciona a dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Dotação orçamentárias por transposição de dotação o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), inscrito nas dotações Orçamentárias abaixo:

**02020 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 1002 2150 – Pagamento de despesas previdenciárias com recursos da cessão Onerosa.

**31.90.13** - .....R\$  
**55.000,00**

**Art 2º** - Para cobertura do crédito será utilizado recursos através da transposição total das seguintes dotações orçamentárias:

**02.030 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

**Rubrica:**

04 451 1002 1072 – Construção de Dormitório com banheiro para a diretoria de Transporte.

449051 -Obras e Instalações.....R\$  
20.000,00

**02070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

12 361 1012 1074 – Aquisição de Ar condicionados para climatização de 06 salas no Colégio Municipal de Pedro Soares

449052 – Equipamentos e Materiais permanente.....R\$ 35.000,00

**Total:** .....R\$ 55.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Art. 3º** - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização entre os referidos instrumentos de planejamento orçamentário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 01 de abril de 2020.**

*Terezinha Lucie Alves de Oliveira*  
**TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
*Prefeita Constitucional*